



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONDIR N° 001/2020	Teresina (PI), 08 de julho de 2020.
-------------------------------------	--

Estabelece a realização de reuniões por videoconferência do Conselho Diretor - CONDIR, por meio de solução tecnológica que permita a participação remota dos conselheiros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-CONDIR/FUESPI, no uso de suas atribuições legais insertas nos art. 1º, 9º, 12º, “d” do Estatuto da Fundação, e

Considerando as determinações e orientações governamentais de distanciamento social como medida de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID19);

Considerando a impossibilidade, em razão de tal situação, da realização de reuniões presenciais e de reuniões virtuais com a presença dos conselheiros nas salas próprias de videoconferência dos Centros e Reitoria;

Considerando a PORTARIA PRAD N° 77/2020, de 18 de março de 2020, que estabelece o regime de trabalho remoto e teletrabalho, como preferencial, nos Campi da Universidade Estadual do Piauí – UESPI;

Considerando a PORTARIA CONDIR N° 001/2020 Teresina – PI, de 29 de abril de 2020, que estabeleceu, com exclusividade, o regime de trabalho remoto e teletrabalho nos Campi e sede da Administração da Universidade Estadual do Piauí – UESPI;

Considerando a PORTARIA CONDIR N° 003/2020 Teresina – PI, de 29 de abril de 2020, que prorrogou, até 31 de maio de 2020, o período do regime de trabalho exclusivamente remoto e teletrabalho, nos Campi e sede do Palácio Pirajá da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, bem como a manutenção da suspensão do Calendário Acadêmico, previstos nos Artigos 1º e 2º da PORTARIA CONDIR N° 001/2020;

Considerando a PORTARIA CONDIR N° 004/2020, de 29 de maio de 2020, que prorrogou até 31 de julho de 2020 os efeitos da Portaria CONDIR N° 001/2020, de 20 de março de 2020 e da Portaria CONDIR N° 003/2020, de 29 de abril de 2020;

Considerando a RESOLUÇÃO CONSUN 001/2020, de 27 de abril de 2020, que aprovou em caráter excepcional e temporário, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19), a realização de reuniões por videoconferência do CONAPLAN e CEPEX, por meio de solução tecnológica que permita a participação remota dos conselheiros, dispensando a presença física dos mesmos nas salas próprias de transmissão localizadas nos Centros e Reitoria, com aplicação extensiva aos Conselhos de Centro/unidade e Colegiados de Cursos;

Considerando a urgente necessidade de adoção de medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do CONDIR, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao

novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00089.005354/2020-70;

Ad referendum do Conselho Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em caráter excepcional e temporário, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19), a realização de reuniões por videoconferência do Conselho Diretor - CONDIR, por meio de solução tecnológica que permita a participação remota dos conselheiros, dispensando a presença física dos mesmos nas salas próprias de transmissão localizadas nos Centros e Reitoria.

Parágrafo único. Estende-se para o CONDIR os efeitos do regramento estabelecido na RESOLUÇÃO CONSUN 001/2020 (0318718), de 27 de abril de 2020, no que couber.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NOUGA CARDOSO BATISTA

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR - CONDIR



Documento assinado eletronicamente por **NOUGA CARDOSO BATISTA - Matr.0103054-0, Presidente do Conselho Diretor da UESPI**, em 08/07/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0452961** e o código CRC **F0F769C5**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.005354/2020-70

SEI nº 0452961